



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

ATA DE REUNIÃO

Aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2022, foi realizada, por videoconferência, por meio da ferramenta “Teams”, reunião de negociação do Acordo Coletivo de Trabalho dos empregados da VALEC, oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal - RFFSA, referente à data base de maio/2022, com a participação dos representantes a seguir:

1. Federação Nacional dos Trabalhadores Ferroviários
Representante: Sr. Francisco Aparecido Felício (França);
2. Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Mogiana
Representante: Sr. Ciro Cesar Vianna;
3. Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Sorocabana
Representante: Sr. José Claudinei Messias;
4. Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de São Paulo
Representante: Sr. Eluiz Alves de Matos;
5. Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias nos Estados do Paraná e de Santa Catarina
Representante: Sr. Eros Luiz Kolesky;
6. Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias no Estado do Rio Grande do Sul,
Representante: Sr. João Adacir Calegari Moraes;
7. Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias do Nordeste
Representante: Sr. Luis Claudio Gomes Barbosa;
8. Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias do Estado da Bahia
Representante: Sr. Paulino Rodrigues de Moura;
9. Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias do Rio de Janeiro
Representante: Sr. Paulo de Tarso Pessanha Ferreira;
10. Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Central do Brasil
Representante: Sr. Walmir de Lemos;
11. Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias e Metroviárias do Litoral de Santa Catarina
Representante: Sr. Jerônimo Miranda Netto; e
12. Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias no Estado da Paraíba
Representante: José Cleófas Batista de Brito
13. Sindicato dos Ferroviários de Bauru e Mato Grosso do Sul
Representante: Roberval Duarte Placce
14. VALEC Engenharia Construções e Ferrovias S/A

Após cumprimentos, a sra. Danyelle de Siqueira, ocupante do cargo de Superintendente de Gestão de Pessoas, fez uma breve apresentação da equipe da VALEC, e passou a palavra ao Diretor de Administração e Finanças - Sr. Marcio Medeiros, que indagou sobre o posicionamento dos associados quanto às ponderações tratadas na última reunião em 18/08/2022.

Informou que os sindicatos aprovaram uma pauta de reivindicações em assembleias realizadas em março de 2022, e protocolizaram a pauta junto a VALEC no mês de abril/22, respeitando o prazo legal, porém, somente após uma determinação judicial foram admitidos na negociação em meados de agosto/22, quando após diversas cobranças por meio de "e-mails" recebemos a contraproposta da VALEC no dia 11 de agosto/22 e tiveram a primeira participação no dia 18/08/22, oportunidade em que tomaram conhecimento que os demais sindicatos participantes da reunião, já haviam inclusive consultado a categoria através de suas assembleias que aprovaram a proposta da empresa. Destacou que entende que a VALEC não está considerando a data-base da categoria, ao condicionar a implantação parcial da reposição salarial a partir da assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT), entendendo o mesmo, que dessa forma não há negociação, deixando claro que se trata de uma imposição que traz significativo prejuízo aos trabalhadores representados.

Diante dos pontos levantados, o Diretor de Administração e Finanças da VALEC - Sr. Marcio Medeiros, explicou que os índices de reajustes apresentados pela Empresa foram fruto da atuação da gestão junto aos órgãos de governança e ao Ministério da Economia, e; portanto, representam o limite máximo a ser negociado; reiterou a necessidade de submissão ou formalização da não submissão aos associados, e esclareceu que a determinação de que o acordo só produza efeitos após assinatura, foi determinação do Ministério da Economia, e que a VALEC deu início às negociações ainda em fevereiro visando respeitar à data base da categoria.

O Sr. França (FNTF) argumentou que a mudança de representação da categoria gerou prejuízo em razão da não participação do FNTF no início das negociações. Quanto a esse ponto, o Sr. Marcio Medeiros esclareceu que as negociações caminhavam em ritmo acelerado, no entanto, o FNTF não aceitou as negociações anteriores, e, portanto, tamanha importância de dar maior celeridade ao processo com a apresentação o quanto antes da contraproposta à categoria.

Ante a declaração do Sr. Marcio, o representante da Federação Nacional dos Trabalhadores Ferroviários apontou a dificuldade gerada pelo recebimento da ata da reunião do dia 18/08/2022, a poucos dias do encontro desta segunda-feira. O Sr. Marcio Medeiros concordou com a necessidade de que o envio da ata seja mais célere, porém ressaltou que o envio da ata não impactava quanto à apresentação da contraproposta à categoria, que já havia sido encaminhada aos sindicatos em 11/08/2022, uma vez que boa parte dos sindicatos já apresentaram a devolutiva. O Sr. Ariovaldo (Secretário da FNTF), confirmou o recebimento da contraproposta na data indicada, em 11/08/2022.

Quanto a não apresentação da contraproposta aos associados, o Sr. João Adacir Calegari alerta que a regulamentação normativa da Administração Sindical não traz obrigatoriedade de consulta aos associados, e advertiu quanto a inexistência do registro das negativas do sindicato e nem as cláusulas propostas por ele.

O Sr. Paulino Rodrigues, declarou que os sindicatos estão solidários à Cláusula da FEPASA e questionou a possibilidade de dar seguimento às negociações dos sindicatos que já apresentaram a devolutiva, ao que o Sr. Marcio Medeiros respondeu não ser possível por força de Decisão Judicial que determina que as negociações avancem simultaneamente com os sindicatos da Federação. Ante o impasse, o sr. Paulino Rodrigues, relembrou o recurso do "Ato 168", que estabeleceu o procedimento de dissídio com mediação do TST em caso de dificuldade de negociação com alguns sindicatos.

Em conclusão, o Sr. Marcio Medeiros - Diretor de Administração e Finanças da VALEC, solicitou aos representantes dos sindicatos, que ainda não submeteram a contraproposta da Valec em assembleias, com a devida motivação da não submissão, que se possível a submetam a categoria, de forma que a nova reunião seja marcada, quando for possível com a referida negociação, agradecendo a presença de todos. Nada mais a registrar, foi lavrada a presente Ata.

Por oportuno, registra-se a necessidade de prorrogação do Acordo Coletivo de Trabalho por mais 30 dias, em função da não aprovação de novo Acordo Coletivo de Trabalho, específico dos empregados da extinta Rede de Transportes Ferroviários Federal (RFFSA).

Danyelle de Siqueira Campos Gil Lemos Barreto
Superintendente de Gestão de Pessoas - VALEC

Marcio Lima Medeiros
Diretor de Administração e Finanças - VALEC

França Aparecido Felício
Federação Nacional dos Trabalhadores Ferroviários

Ciro Cesar Vianna
Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Mogiana

José Claudinei Messias
Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Sorocabana

Eluiz Alves de Matos
Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de São Paulo

Eros Luiz Kolesky
Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias nos Estados do Paraná e de Santa Catarina

João Edacir Calegari Moraes
Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias no Estado do Rio Grande do Sul

Luís Claudio Gomes Barbosa
Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias do Nordeste

Paulino Rodrigues de Moura
Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias do Estado da Bahia

Paulo de Tarso Pessanha Ferreira
Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias do Rio de Janeiro

Walmir de Lemos
Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Central do Brasil

Jerônimo Miranda Netto
Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias e Metroviárias do Litoral de Santa Catarina

José Cleófas Batista de Brito
Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias no Estado da Paraíba

Roberval Duarte Placce

Sindicato dos Ferroviários de Bauru e Mato Grosso do Sul



Documento assinado eletronicamente por **Danyelle de Siqueira Campos Gil Lemos Barreto**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 12/09/2022, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Aurea Martins Gonçalves de Souza**, **Gerente de Desenvolvimento de Pessoas**, em 12/09/2022, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6092221** e o código CRC **865305EE**.



Referência: Processo nº 51402.104022/2022-70



SEI nº 6092221

SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - Bairro ASA SUL
Brasília/DF, CEP 70070010
Telefone: 2029-6100 - www.valec.gov.br